

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自行政長官於二零零五年二月四日作出的批示：

核准部分修改聯生工業邨有限公司現稱為澳門工業園區發展有限公司與數碼寶股份有限公司於二零零三年十月二十一日簽署的鄰近石排灣馬路屬於聯生工業邨有限公司現稱為澳門工業園區發展有限公司所持有的D1c地段轉租合同第三條第一款。上述地段通過二零零二年六月二十六日第二十六期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的第49/2002號運輸工務司司長批示而批給予聯生工業邨有限公司現稱為澳門工業園區發展有限公司，該批示其後經二零零三年四月二十三日第十七期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的第28/2003號運輸工務司司長批示作出部分修改。修改後的上述轉租合同第三條第一款的內容如下：

“1. 土地專用於興建一座低座部分為2層、高度為9.2米及高座部分為3層、高度為10.8米的廠房，用於生產智能標籤，此生產項目由次承租公司直接經營。”

透過辦公室主任二零零五年二月二十八日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款a)項及b)項條文的要求，以附註形式修改下列工作人員在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，職級和薪俸點分別如下，並按《行政程序法典》第一百一十八條第二款a項有關追溯效力的條文，生效日期追溯至如下所列之日期：

吳炳釗，自二零零五年一月七日起轉為第四職階助理員，薪俸點為130點；

劉健龍及李宇行，自二零零五年一月二日及二零零四年十二月九日起轉為第二職階助理員，薪俸點為110點。

二零零五年三月三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 4 de Fevereiro de 2005:

É aprovada a alteração parcial do n.º 1 da cláusula 3.^a do contrato de subarrendamento, celebrado em 21 de Outubro de 2003, entre a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Limitada, ora denominada Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a Smartable S.A., referente ao Lote D1c, sito junto à Estrada Seac Pai Van, de que é titular a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Limitada, ora denominada Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2002, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26, II Série, de 26 de Junho, parcialmente alterado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 17/2003, II Série, de 23 de Abril, passando o n.º 1 da referida cláusula 3.^a a ter a seguinte redacção:

«1. O terreno é aproveitado exclusivamente para a edificação de uma unidade fabril composta por uma torre baixa de dois pisos com uma altura de 9,2 metros, e por uma torre alta de três pisos com uma altura de 10,8 metros, sendo a mesma destinada à produção de «Rótulos Inteligentes» (Smart Labels) a explorar directamente pela subarrendatária.»

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 28 de Fevereiro de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos de assalariamento com referências às categorias, escalão e índices a cada um indicados, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alíneas a) e b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos a partir das datas a seguir indicadas, de acordo com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA:

Ng Peng Chio, para auxiliar, 4.º escalão, índice 130, a partir de 7 de Janeiro de 2005;

Lau Kin Long e Lei U Hang, para auxiliares, 2.º escalão, índice 110, a partir de 2 de Janeiro de 2005 e 9 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 3 de Março de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第 39/2005 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 39/2005

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過的

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 8 do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalha-

《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 b) 項和第八款，以及第33/2004號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

一、姍桃絲擔任中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室主任的定期委任，由二零零五年三月四日起續期兩年。

二、執行上指職務的每月報酬為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表一薪俸表中的 960 點。

二零零五年二月二十三日

經濟財政司司長 譚伯源

第 40/2005 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予統計暨普查局代局長莫苑梨或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“長城——保安物業管理有限公司”簽訂有關為統計暨普查局設施提供保安服務的合同。

二零零五年二月二十三日

經濟財政司司長 譚伯源

第 41/2005 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予燃料安全委員會一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$76,000.00（澳門幣柒萬陸仟元整）；

在該委員會的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條規定，作出本批示。

撥予燃料安全委員會一項金額為 \$76,000.00（澳門幣柒萬陸仟元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

dores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2004, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada a comissão de serviço de Rita Botelho dos Santos para coordenadora do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, pelo período de dois anos, a partir de 4 de Março de 2005.

2. O vencimento mensal do exercício das funções acima referidas é o correspondente ao índice 960 da tabela indiciária constante do mapa 1, do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

23 de Fevereiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 40/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados na directora, substituta, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, Mok Iun Lei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança às instalações da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades, Limitada».

23 de Fevereiro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 41/2005

Considerando a necessidade de ser atribuído à Comissão de Segurança dos Combustíveis, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 76 000,00 (setenta e seis mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Comissão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Comissão de Segurança dos Combustíveis um fundo permanente de \$ 76 000,00 (setenta e seis mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros: